



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 1329 DE 04 DE OUTUBRO DE 2007

EMENTA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O TEMPLO UMBANDISTA MENSAGEIROS DE LUZ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade O TEMPLO UMBANDISTA MENSAGEIROS DE LUZ, com sede na Rua Rubens Ferreira de Mattos 48, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE OUTUBRO DE 2007.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 149/2007
Autor: Luiz Roberto Coutinho

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673